



**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**  
**Contratação Direta Nº --**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2001/2025**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
CONS. GESTAO INTEGRADA RES. SOL. SOBRAL  
E .....

O(A) CONS. GESTAO INTEGRADA RES. SOL. SOBRAL, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Joanatha Vidal Gomes, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 01.2001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº --, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A REDE DE INTERNET JUNTO A CTR E AS ETR'S DO CONSORCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL - CGIRS-RMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de link de internet dedicado com velocidade de 200 MBPS (Fibra ótica), com acesso ilimitado, taxa de transferência com 100% de download e upload, IP real/3; equipamento em Comodato; 24 horas por dia, 7 dias da semana.	12.0	Mês		
Contratação de link de internet dedicado com velocidade de 200 MBPS (Fibra ótica), com acesso ilimitado, taxa de transferência com 100% de download e upload, IP real/3; equipamento em Comodato; 24 horas por dia, 7 dias da semana. Local: Rodovia CE 183, Km 06, S/N, 62108-000 - Sobral CE					
2	Contratação de link de internet com velocidade de 100 MBPS (Fibra ótica), com acesso ilimitado, taxa de transferência com 100% de download e upload; equipamento em Comodato; 24 horas por dia, 7 dias da semana.	12.0	Mês		
Contratação de link de internet com velocidade de 100 MBPS (Fibra ótica), com acesso ilimitado, taxa de transferência com 100% de download e upload; equipamento em Comodato; 24 horas por dia, 7 dias da semana. Local: ETR de Cariré localizada no Km 02, CE 253, margem direita da rodovia, no sentido nascente-poente					
3	Contratação de link de internet com	12.0	Mês		



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos  
Região Metropolitana de Sobral

	velocidade de 100 MBPS (Fibra ótica), com acesso ilimitado, taxa de transferência com 100% de download e upload; equipamento em Comodato; 24 horas por dia, 7 dias da semana				
	Contratação de link de internet com velocidade de 100 MBPS (Fibra ótica), com acesso ilimitado, taxa de transferência com 100% de download e upload; equipamento em Comodato; 24 horas por dia, 7 dias da semana. Local: ETR de Massapê localizada no Km 146, CE 232, margem direita da rodovia, no sentido Massapê-Meruoca, bairro Contendas, Massapê/CE				
4	Contratação de link de internet com velocidade de 100 MBPS (Fibra ótica), com acesso ilimitado, taxa de transferência com 100% de download e upload; equipamento em Comodato; 24 horas por dia, 7 dias da semana	12.0	Mês		
	Contratação de link de internet com velocidade de 100 MBPS (Fibra ótica), com acesso ilimitado, taxa de transferência com 100% de download e upload; equipamento em Comodato; 24 horas por dia, 7 dias da semana. Local: ETR Pacujá localizada no Km 20, CE 445, margem esquerda da rodovia, no sentido Pacujá-Reriutaba				
5	Contratação de link de internet com velocidade de 100 MBPS (Fibra ótica), com acesso ilimitado, taxa de transferência com 100% de download e upload; equipamento em Comodato; 24 horas por dia, 7 dias da semana.	12.0	Mês		
	Contratação de link de internet com velocidade de 100 MBPS (Fibra ótica), com acesso ilimitado, taxa de transferência com 100% de download e upload; equipamento em Comodato; 24 horas por dia, 7 dias da semana. Local: ETR de Forquilha localizada a 437 metros da margem esquerda da rodovia CE 362, no sentido Forquilha-Sobral, no bairro José Raimundo de Loiola - Distrito Industrial, Forquilha/CE.				
6	Contratação de link de internet com velocidade de 100 MBPS (Fibra ótica), com acesso ilimitado, taxa de transferência com 100% de download e upload; equipamento em Comodato; 24 horas por dia, 7 dias da semana	12.0	Mês		
	Contratação de link de internet com velocidade de 100 MBPS (Fibra ótica), com acesso ilimitado, taxa de transferência com 100% de download e upload; equipamento em Comodato; 24 horas por dia, 7 dias da semana. Local: ETR de Coreau Sede localizada no Km 42, CE 240, margem direita da rodovia, no sentido Coreau-Araquém.				
7	Contratação de link de internet com velocidade de 100 MBPS (Fibra ótica), com acesso ilimitado, taxa de transferência com 100% de download e upload; equipamento em Comodato; 24 horas por dia, 7 dias da semana.	12.0	Mês		
	Contratação de link de internet com velocidade de 100 MBPS (Fibra ótica), com acesso ilimitado, taxa de transferência com 100% de download e upload; equipamento em Comodato; 24 horas por dia, 7 dias da semana. Local: ETR de Ubaúna localizada no Km 251, BR 222, margem esquerda da rodovia, no sentido Ubaúna-Frecheirinha.				

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos  
Região Metropolitana de Sobral

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Cons. Gestao Integrada Res. Sol. Sobral, na classificação abaixo: 0101.17.541.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Administrativa, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº --.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....



## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº .....

## **10. CLAÚSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº --.

## **11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos  
Região Metropolitana de Sobral

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Sobral para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SOBRAL/CE, ..... de..... de 20.....

CONS. GESTAO INTEGRADA RES. SOL. SOBRAL  
CNPJ/MF Nº 11.287.724/0001-84  
JOANATHA VIDAL GOMES  
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos  
Região Metropolitana de Sobral

**TESTEMUNHAS:**

- 1.
- 2.